



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Câmara de Ensino de Graduação

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 004, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a [Lei nº 9.394/96](#), de 20 de dezembro, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 54, § 1º [do Regimento Geral](#) acerca da criação de cursos de graduação na Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2019 CONSEPE (0292343), que aprova as Normas para Elaboração e Reformulação de Currículo da UFAM;

CONSIDERANDO a Ata da reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (1562060), realizada em 21 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício do Centro Acadêmico nº 001/2023 (1562062), emitido em 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET realizada em 27 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a Informação 029 (1645230); e

DECIDE, *ad referendum*, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Amazonas (CEG/CONSEPE/UFAM):

I - ALTERAR a nomenclatura do Curso de Engenharia Sanitária, Bacharelado, turno diurno, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET), para Engenharia Sanitária e Ambiental, a partir do período letivo 2024/1;

II - MIGRAR os estudantes matriculados no Curso de Engenharia Sanitária (IT17), sem evasão, ativos, na versão 2012/2, para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (IT20);

III - ENCERRAR a oferta de vagas Curso IT17 - Engenharia Sanitária, versão 2012/2, a partir do semestre letivo de 2024/1, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia (ICET); e

IV - SUBMETER a presente decisão à Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Amazonas (CEG/CONSEPE/UFAM), para fins de homologação, observado o que dispõe o inciso XIV, art. 5º da [Resolução 005/2004 - CONSUNI](#).

Manaus, 11 de agosto de 2023.

DAVID LOPES NETO
Presidente da CEG/CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **David Lopes Neto, Presidente**, em 11/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652289** e o código CRC **4C0972AD**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482
CEP 69080-900, Manaus/AM, cegconsepe@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.012740/2023-11

SEI nº 1652289